

EDITAL 005/2022 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS, PREPARATÓRIO E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1ª RODADA / 1º SEMESTRE 2022

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os cursos Instrumentais, Preparatório, cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, oferecidos no Centro de Ensino FUNDEC UNIDADE PARQUE DAS MISSÕES (JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA), bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 1º semestre do ano de 2022.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

Nos cursos Instrumentais o aluno desenvolverá as competências, habilidades e atitudes que lhes permitirá um diferencial nas suas atividades diárias e/ou profissionais. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado (em consonância) com a LDB 9394/96, art.:37§3º e art.: de 39 a 42, alterados pelo art.:1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o (a) aluno (a) para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica. Nos cursos de qualificação profissional o aluno desenvolve competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual o (a) aluno (a) está buscando formação, de modo que o (a) aluno (a), uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância com LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

FUNDEC UNIDADE PARQUE DAS MISSÕES (JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA)
AV. 1, 31 – PARQUE DAS MISSÕES – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) INCOMPLETO;
INFORMÁTICA BITS	10	7	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	10	7	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I	21	16	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) INCOMPLETO.
INGLÊS KIDS I	34	25	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
SUBTOTAL	91	67	24		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	8	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	21	16	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	36	27	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	61	46	15	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	179	135	44		
CURSO PREPARATÓRIO	VT	VS	VR		PRÉ-REQUISITOS
PRÉ-ENEM – Preparatório para o ENEM e VESTIBULAR.	28	21	7		ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	28	21	7		
TOTAL GERAL	298	223	75		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

TURNOS: MANHÃ E TARDE

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos instrumentais, preparatório e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional estarão abertas no período de **21/03/2022 a 25/03/2022**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. Os candidatos que se inscreveram no site através do link da pré-inscrição **não** necessitam realizá-la novamente, visto que, as informações serão migradas para este novo edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do Centro de Ensino Fundec e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade;

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas duas (02) inscrições por CPF.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **26/03/2022, a partir das 10h**, na sede da Fundec. E a divulgação do resultado estará disponível no site da Fundec no dia **27/03/2022, a partir das 10h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;

b.1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;

- c) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- d) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum;

- e) Caso o número de candidatos encaminhados para os 25% de vagas reservadas supere a quantidade disponibilizada para esse fim, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação na próxima rodada de cursos disponibilizados pela Fundec.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **27/03/2022, domingo, a partir das 10h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **28/03/2022 a 30/03/2022**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde o Curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos, quando exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal – 30 dias);
- Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, do dia **31/03/2022 a 01/04/2022**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) Dias **31/03/2022 a 01/04/2022**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) Nos dias **04/04/2022 a 05/04/2022** poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

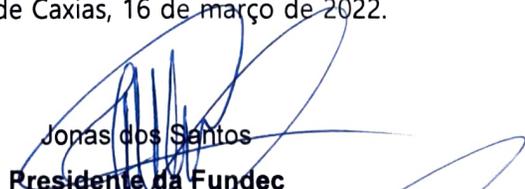
1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
3. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
4. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
5. O (a) aluno (a) matriculado que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;
6. O Curso não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte;
7. A aquisição do material de uso pessoal solicitado pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	21/03/2022 A 25/03/2022	
SORTEIO	26/03/2022 A PARTIR DAS 10h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	27/03/2022 A PARTIR DAS 10h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	28/03/2022 A 30/03/2022
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	31/03/2022 A 01/04/2022
	QUAISQUER CANDIDATOS	04/04/2022 A 05/04/2022
INÍCIO DAS AULAS	04/04/2022	

Duque de Caxias, 16 de março de 2022.


Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula Nº 240231-2


Eduardo Moreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula Nº 39780-6

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE



FICHA DE
MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO
3x4

CURSO _____ TURNO
[] Manhã
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____ [] Tarde
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____ [] Noite

NOME COMPLETO _____

E-mail _____ Rede Social _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
[] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
[] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais? () Sim () Não Qual(ais)?

Possui algum problema de saúde? () Sim () Não Qual(ais)?

Faz uso de algum medicamento controlado? () Sim () Não Qual(ais)?

Possui alguma alergia? () Sim () Não Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – VERSO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/ MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino FUNDEC.
() Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino FUNDEC acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino FUNDEC.

Assinatura do Responsável

____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

____/____/____